



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO 5304, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

“Nomeia comissão para Monitoramento e Avaliação de Chamamento Público, e dá outras providências.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída por **Jaqueline Ulian Ferreira de Souza Garcia, Juliano Aparecido Rocha Rodrigues e Sumara Alves Ribeiro**, sob a presidência da primeira, a Comissão para Monitoramento e Avaliação, referente ao Chamamento Público 10/2018, Termo de Colaboração nº 08/2018, Processo 49/2018, Edital 49/2018, com vigência de 09/01/2019 a 09/01/2020, tendo como objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – ILPI – Instituição de Longa Permanência, em relação a Assistência Social.

Art. 2º - Fica constituída por **Monique Dias Ribeiro, Claudia Tibana, Priscila Maria Lelis Henrique Scofoni**, sob a presidência da primeira, a Comissão para Monitoramento e Avaliação, referente ao Chamamento Público 10/2018, Termo de Colaboração nº 08/2018, Processo 49/2018, Edital 49/2018, com vigência de 09/01/2019 a 09/01/2020, tendo como objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – ILPI – Instituição de Longa Permanência, em relação a Saúde.

Art. 3º - Fica concedida, gratificação temporária, que não se incorporará para nenhum efeito legal, no percentual de 20 % ao Presidente da Comissão, e no percentual de 15% aos membros da mesma, com fundamento no art. 108, I e II da Lei Municipal 2.040/2002 alterada pela Lei Municipal 2735/2015.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 10 de janeiro de 2019.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos